



Município de Fazenda Vilanova
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CIDADANIA E ATENÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – FAZENDA VILANOVA
Criado pela Lei Municipal nº 1281/2013 e 1458/2014
Edital nº 001, de 13 de novembro de 2020.

**PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR – TEMPORÁRIO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de FAZENDA VILANOVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 (ECA) e de nº 12.696/2012, Lei Municipal nº 1281/2013 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias úteis, junto ao Centro Administrativo, as inscrições para o preenchimento temporário de 01 (uma) vaga imediata, e futuras que vagarem (cadastro reserva), de **Conselheiro Tutelar** do Município de Fazenda Vilanova, cujo processo seletivo servirá para a complementação do mandato até 09 de janeiro de 2024.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo compor-se-á das seguintes fases:

- 1.1.1 – Inscrições;
- 1.1.2 – Curso Preparatório;
- 1.1.3 – Prova Escrita;
- 1.1.4 - Avaliação Psicológica.

1.2 – O Processo destinar-se-á a selecionar os candidatos para assumir a função de Conselheiro Tutelar, temporariamente, até o final de mandato, ou seja, até 09 de janeiro de 2024.

1.3 – O processo seletivo reger-se-á por este Edital e pelos dispositivos legais que regulamentam este ato.

1.4 - As publicações sobre o processamento deste Processo serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações da Assistência Social e da Prefeitura Municipal, e também ser divulgados na imprensa comum e na internet no site www.fazendavilanova.rs.gov.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Do Período, Horário e Local:

As inscrições serão realizadas junto ao Centro Administrativo de FAZENDA VILANOVA, sito à Av. Rio Grande do Sul, nº 100, do dia 16 a 30 de novembro de 2020, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias úteis.



Município de Fazenda Vilanova

2.1.1 – No caso de prorrogação das inscrições, o prazo será de 10 (dez) dias, de 01 a 10 de dezembro de 2020, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.

2.1.2 – A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.

2.2 – Requisitos para Inscrição, com juntada da comprovação:

I – reconhecida idoneidade moral, mediante declaração firmada de próprio punho, sob as penas de Lei;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – ter residência no Município, no mínimo, há 03 (três) anos, servindo como comprovação: cópia autenticada de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato.

§ **Único** - Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, ou com duas testemunhas, acompanhada de cópia de um dos documentos anteriormente citados em nome da pessoa com quem declara residir.

IV – escolaridade mínima de ensino médio completo;

V – certidão expedida pelos cartórios distribuidores civis e criminais da justiça federal e estadual;

VI – folha de antecedentes expedida pela polícia da comarca;

VII- Comprovação de quitação militar para os candidatos do sexo masculino, com menos de 45 anos completos.

VIII - Cópia do título eleitoral, com comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos;

IX – Fotocópia da Carteira de Identidade ou similar com foto.

2.3 – Procedimento relativo às inscrições:

2.3.1 – preencher a ficha de inscrição à máquina ou em letra de forma;

2.3.2 – assinar, preferencialmente conforme documento de identidade, a declaração constante da ficha de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;

2.3.3 – anexar á ficha de inscrição a documentação citada no item 2.2, dentro do horário do item 2.1;

2.3.4 – receber a parte da ficha de inscrição onde se lê Via do candidato, devidamente numerada e assinada pelo responsável.

2.4 – A falha das informações constantes da ficha de inscrição tornará nula a inscrição, em qualquer fase do Processo.

2.5 – Apresentada a documentação acima mencionada, com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, a homologação das inscrições definitivas será divulgada até o dia 22 de dezembro de 2020, a partir das 16 h, no mural do prédio da Prefeitura Municipal.

3. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Da natureza:



Município de Fazenda Vilanova

3.1.1 – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

3.2 – Das atribuições:

3.2.1 - As atribuições do Conselho Tutelar, além das já previstas na Lei Federal nº 8.069/90, são as que seguem:

I – atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, incisos I a VII da Lei Federal nº 8.069/90;

II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, incisos I a VII da Lei Federal nº 8.069/90;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho, segurança e outros que se fizerem necessário;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar, ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, incisos I ao VI da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário.

3.3 - Do funcionamento e da carga horária:

3.3.1 - O Conselho Tutelar funcionará diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia.

3.3.2 - O horário de expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar será das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, de segundas às sextas-feiras;

3.3.3 - Fora do expediente normal, os conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de sobreaviso/plantão.

3.3.4 - Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segundas às sextas-feiras, em horário comercial, nos turnos da manhã e tarde, além de atender as escalas de sobreaviso/plantões noturnos, feriados e finais de semana, sob forma de rodízio, que deverão ser encaminhadas ao Juiz Diretor



Município de Fazenda Vilanova

do Foro, ao Ministério Público, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Brigada Militar local e a outros órgãos afins.

3.3.5 - Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

3.4 - Da remuneração e direitos:

3.4.1 - Aos conselheiros titulares do Conselho Tutelar ou suplente quando convocado para substituir o titular, é assegurada uma gratificação mensal, no valor a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), equivalente ao salário mínimo nacional, com incidência de Previdência e demais encargos sociais, pagos por ocasião do pagamento da folha dos servidores municipais, não pressupondo vínculo empregatício a qualquer título e/ou instância.

3.4.2 - Além da gratificação de que trata o item 3.4.1, ficam assegurados aos conselheiros as vantagens e benefícios constantes do art. 8º da Lei Municipal nº 1281/2013 e suas alterações e/ou lei específica.

3.5 Da homologação e impugnação das inscrições:

3.5.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

3.5.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada será notificado mediante Edital a ser publicado na data de 15/12/2020, o qual terá 02 (dois) dias para apresentar recurso, nos dias 16 e 17/12/2020, cujos recursos serão julgados até o 21/12/2020.

3.5.3 – No dia 22 de dezembro de 2020 será publicado o Edital da homologação final das candidaturas registradas.

4. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

4.1 - A inscrição definitiva será deferida aos candidatos que preencham, além dos requisitos referidos no item 2.3, os seguintes:

I – participar em curso preparatório da área da Infância e Adolescência, coordenado pelo COMDICA e demais entidades;

II – submeter-se a prova escrita, sobre o tema específico do curso e da Lei Federal nº 8.069/90 quando deverá alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos;

III – submeter-se a avaliação psicológica para obter parecer de aptidão ao exercício do cargo.

4.2 - Do curso preparatório:

4.2.1 - O curso preparatório será ministrado no dia 04 de janeiro de 2020, no horário das 18 às 20h, junto ao Centro Administrativo, sita à Av. Rio Grande do Sul, nº 100, nesta cidade.



Município de Fazenda Vilanova

4.2.1.1 – Não terá acesso ao local o candidato sem máscara.

4.3 - Das provas escritas:

4.3.1 - Os candidatos serão avaliados com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 12.696/2012, Leis Municipais nº 1281/2013 e de nº 1458/2014; Constituição Federal do Brasil, dos artigos 226 a 230; e conteúdo do Curso do Preparatório.

4.3.2 - As provas serão realizadas no dia **08/01/2021, das 18h às 20h**, junto ao Centro Administrativo, à Av. Rio Grande do Sul, nº 112, nesta cidade, devendo os candidatos apresentar-se ao local das provas com meia hora de antecedência do início das mesmas, munidos do comprovante de inscrição, documento com foto e caneta esferográfica, azul ou preta, sendo o uso da máscara obrigatória, sob pena de não ter acesso ao local.

4.3.2.1 - Logo após a realização da Prova será divulgado o gabarito, que ficará exposto no mural do Centro Administrativo.

4.3.3 - Da prova escrita caberá recurso no período de 11 a 13 de janeiro de 2021, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto ao Centro Administrativo, quando o candidato terá vistas à prova padrão.

4.3.4 - As Provas serão desidentificadas no início de sua realização, à vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constará do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos que permanecerão na sala até a sua conclusão.

4.3.5 - A identificação das provas será realizada no dia **15/01/2021**, às 17h, junto ao Centro Administrativo, que consistirá de ato público, com a presença dos candidatos que estiverem no local e demais presentes que quiserem acompanhar o Processo, onde será apresentado o invólucro contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

4.3.6 - Das notas caberá recurso no período de 18 a 20 de janeiro de 2021, sendo concedida a revisão, caso o candidato comprove erro de notas.

4.3.7 - Serão considerados aprovados e aptos para a avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita, que será publicado no dia 21/01/2020.

4.3.8 - Não será permitida a entrada do candidato no local da realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, sem máscara, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado neste edital.

4.3.9 - Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas com aparelhos celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.



Município de Fazenda Vilanova

4.3.10 - Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

4.3.11 - Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

4.3.12 - Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral registrado pela Empresa contratada para realização da prova.

4.3.13 - O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

4.3.14 - Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova, tendo o candidato direito a vistas da prova padrão no período recursal.

4.4 Da avaliação psicológica:

4.4.1 – A Avaliação Psicológica será realizada no dia **27/01/2021, junto ao Centro Administrativo, no horário entre às 18h às 20h**, mediante prévio agendamento, por profissional especializado, devendo o candidato estar presente meia hora antes e uso de máscara.

4.4.2 - A divulgação do resultado da Avaliação psicológica será no dia **29/01/2021**, mediante Edital.

4.4.3 – O candidato que não comparecer à avaliação psicológica ou não for considerado apto, será excluído do Processo de Seleção.

4.5 – Da classificação:

A classificação dos candidatos aprovados na prova escrita e considerados aptos na avaliação psicológica será pela ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, cujo publicação será por Edital na data de 02 de fevereiro de 2020.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Para assumir e tomar posse, o Conselheiro, além dos documentos já apresentados no ato da inscrição, item 2.2 deste Edital, deverá apresentar a declaração de que não exerce Cargo de Confiança ou Eletivo no Executivo e Legislativo, observando o que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e a declaração de bens e rendimentos atualizada.

5.2 – No ato de posse o Conselheiro deverá firmar o termo de compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

5.3 – A posse será dada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com registro em ata e o Prefeito Municipal o nomeará por Portaria.



Município de Fazenda Vilanova

5.4 As publicações relativas ao processo seletivo dos Conselheiros Tutelares serão veiculadas na Quadro Mural do Município e do Conselho Tutelar e na internet pelo site oficial do Município www.fazendavilanova.rs.gov.br.

5.5 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital e/ou informação de dados falsos, implicará na exclusão do candidato do Processo, em qualquer fase.

5.6 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

5.7 – Faz parte integrante deste Edital a ficha de inscrição e o Cronograma de Execução deste Processo de Seleção.

COMDICA DE FAZENDA VILANOVA, 13 de novembro de 2020.

Presidente do COMDICA



Município de Fazenda Vilanova
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:		
APELLIDO (SE HOUVER):		
SEXO: F () M ()		
RG:		Órgão Emissor:
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA: SEÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:	
	NOME DA MÃE:	
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		
TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO:		
ESCOLARIDADE:		CNH: Cat.:
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA/AV:	
	Nº	COMPL.
	BAIRRO:	CEP:
	MUNICÍPIO/UF:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo seletivo temporário a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas neste Edital nº 01/2020, bem como da legislação que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

Assinatura do(a) candidato(a)



Município de Fazenda Vilanova

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO-CONSELHO TUTELAR DE FAZENDA VILANOVA

INSCRIÇÃO N° _____ DATA: ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA: _____



Município de Fazenda Vilanova

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR TEMPORÁRIO

DATA	EVENTO
16 a 30/11/2020	Prazo para inscrições
01 a 10/12/2020	Prorrogação de prazo de inscrições, se for o caso
11 a 14/12/2020	Deliberação do COMDICA acerca das inscrições
15/12/2020	Notificação dos candidatos com inscrição não homologada, mediante Edital
16 e 17/12/2020	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos não homologados
18 a 21/12/2020	Julgamento dos recursos.
22/12/2020	Publicação de Edital com candidaturas registradas
04/01/2021	Data da realização do curso preparatório.
08/01/2021	Data da realização da prova escrita
11 a 13/01/2021	Prazo recurso das questões das provas escrita
14/01/2021	Análise recursos de questões da prova
15/01/2021	Identificação das provas e publicação de Edital com resultado preliminar
18 a 20/01/2021	Prazo apresentação de recurso das notas
21/01/2021	Julgamento dos recursos e publicação dos Candidatos aptos à avaliação psicológica
27/01/2021	Realização da avaliação psicológica
29/01/2021	Publicação do Edital do resultado da avaliação psicológica
02/02/2021	Publicação do resultado e classificação final dos candidatos, se considerados aptos, a classificação será de acordo com a nota da prova escrita.
03/02/2021	Nomeação para o preenchimento da vaga